



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL Nº 03, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CARARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, para alteração da carga horária e vencimento básico dos cargos de Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Inglês, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (janeiro/2024)
39	Professor de Ciências	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a disciplina de Ciências ou Formação Superior em área correspondente.	23,5h	R\$ 2.691,08
43	Professor de Geografia	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a disciplina de Geografia ou Formação Superior em área correspondente.	23,5h	R\$ 2.691,08
44	Professor de História	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a disciplina de História ou Formação Superior em área correspondente.	23,5h	R\$ 2.691,08
45	Professor de Inglês	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a disciplina de Inglês ou Formação Superior em área correspondente.	23,5h	R\$ 2.691,08

1.2. Retifica-se o **item 11** do Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, para adicionar a alínea *n* aos Critérios de Desempate, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);*
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);*
- c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;*
- d) Maior pontuação na prova prática (se aplicável ao cargo);*
- e) Maior pontuação na prova de títulos (se aplicável ao cargo);*
- f) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;*
- g) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;*
- h) Maior pontuação na área/conteúdo de Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);*
- i) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;*
- j) Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);*
- k) Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);*
- l) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais/Atualidades da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);*
- m) Maior idade, apurado em ano, mês e dia;*
- n) Sorteio Público, a ser convocado por Edital específico.*

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, as quais são ratificadas.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA,
Prefeito Municipal de Carará/RS.**